



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM URUGUAIANA - DPF/UGA/RS

PORTRARIA

PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO 01/2023 - DPF/UGA/RS

O CHEFE DA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM URUGUAIANA/RS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 55, IV, da Portaria 155/2018 – MJSP e considerando o disposto no art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017; resolve:

INSTAURAR Procedimento de Deportação em desfavor de **ANASS AQUIL, marroquino, passaporte AZ8395424, nascido em 02/04/1992**, em razão de estar em situação de estada irregular em território brasileiro, mesmo após ter sido notificado para regularização, conforme Termo de Notificação 1503_00002_2022 da DPF/CAC/PR.

Determino à UMIG/NPA/DPF/UGA/RS as seguintes providências:

1 - notificação do deportando e do seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do procedimento de deportação e do prazo de dez dias para apresentação de defesa técnica escrita (fornecer cópia da Portaria);

2 – notificação da Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído do deportando, acompanhada de cópia do expediente, dando conta da instauração do procedimento de deportação e do prazo de vinte dias para apresentação de defesa técnica escrita;

3 – notificação da repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do procedimento de deportação;

4 - publicação da portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal, bem como a certificação no procedimento de tal publicação;

5 - ativação de alerta no Sistema de Tráfego Internacional - Módulo de Alertas e Restrições - STI-MAR “Instaurado Procedimento de Deportação”, com a inclusão dos respectivos documentos (cópia do expediente);

6 – após, aguarde-se o prazo para apresentação da defesa.

C U M P R A - S E.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO CHEDID PADILHA**, Chefe de Delegacia, em 19/06/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29640668&crc=A0EB6EB0.
Código verificador: **29640668** e Código CRC: **A0EB6EB0**.

Referência: Processo nº 08436.000687/2023-70

SEI nº 29640668